



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Auditória

RELATÓRIO

PLANAT - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CNPJ: 10.598.957/0001-35	
SIGLA: INEA	UG: 243200
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA	VINCULAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: : 20.081-312
TELEFONE: (21) 2332-4638-4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.inea.rj.gov.br/	

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

CNPJ: 13.781.452/0001-08	
SIGLA: FUNDRHI	UG: 246300
NATUREZA JURÍDICA: FUNDO	VINCULAÇÃO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA
ENDEREÇO: Avenida Venezuela Nº 110 - 2º andar	CEP: 20.081-312
TELEFONE: (21) 2332-4638-4640	EMAIL: auditoria@inea.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: http://www.inea.rj.gov.br/	

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, Resolução CGE nº 70 de 23/12/2020, arts. 3º, 4º e 5º e Instrução Normativa AGE nº 53 de 06/11/2024, arts. 1º, 2º e 3º, apresento o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI, para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado **em sete seções**. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluimos o monitoramento das recomendações emidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 - Objetivo e missão institucional do órgão/entidade:

- **O Instituto Estadual do Ambiente – INEA** tem como função de executar as políticas estaduais do meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais, adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com sede na Capital do Estado, previstos no Art. 2 da Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007.

- **O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI**, regulamentado pelo Decreto estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, é destinado ao financiamento da implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, no domínio do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao desenvolvimento de ações, programas, projetos e estudos relacionados com o(s): PERHI (2013), Planos de Bacias Hidrográficas (PBH) e Programas Governamentais de Recursos Hídricos, que objetivem a compatibilização entre os usos múltiplos e competitivos da água. Compõem o Fundo: compensação financeira dos aproveitamentos hidrelétricos para custeio administrativo das Entidades Delegatárias de comitês de bacia com baixa arrecadação pela cobrança sobre os usos dos recursos hídricos e para ações e investimentos pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA); e a cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos para aplicação em ações e investimentos (programas, planos, projetos e estudos) deliberados diretamente pelos CBHs e referendados pelo CERHI-RJ

2.2 - Leis e Decretos de criação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente

- Lei nº 5101 de 04 de outubro de 2007 (Criação do INEA), Decreto nº 41628 de 12/01/2009, estabelece a Estrutura Organizacional do Inea e alterações e [Decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023](#), publicado no DOERJ em 15/09/2023, Estabelece o novo regulamento e altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Instituto estadual do ambiente – INEA.

O Regimento Interno do INEA, foi criado através da Resolução INEA Nº 272 de 14 de março de 2023 (DOC.SEI. 48664915) conforme processo SEI-070002/009591/2020, .

- Lei nº 3239 de 02/08/1999 (7697535), institui sobre a política estadual de recursos hídricos; Decreto estadual nº 35.724(7697100), de 18 de junho de 2004, institui o Fundo Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 4247 de 16/12/2003 (7697205), dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos e Lei nº 5639 de 06/01/2010, que dispõe sobre os contratos de gestão (7697292).

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Fabiano Gomes Penny	43479430	Auditor	01/03/2009	Pós graduação

Maria das Graças Guimaraes Coelho	44612028	Secretária Executivo	10/2024	Graduação
Wladmir Proença de Mattos	21460043	Contador	09/2014	Graduação
Mônica Villea dos Reis	2025574-8	Administradora	12/2021	Graduação
Rayene Adler Andrade Ribeiro	51150387	Assistente II	07/2024	Nível Médio
Gabriel Roveri de Souza	Estagiário		09/2024	Superior Incompleto

4. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos:

O Auditor Interno e equipe participarão de treinamentos propostos pela Controladoria Geral do Estado, pelo Tribunal de Contas através da Escola de Contas e Gestão e Universidade do Ambiente de acordo com as necessidades e disponibilidades.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Mencionar que o Quadro 3 e o 4 apresentam o resultado global das atividades a serem realizadas pela UCI em 2025, abrangendo os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA – Exercício 2025

Nº	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de contas Anual de Gestão 2024	Analizar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	Deliberação TCE nº 278/2017	Início: Janeiro2024 Fim: junho/2024
2	Prestação de contas de Bens Patrimoniais e Almoxarifado - 2024	Analizar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório.	Deliberação TCE nº 278/2017, art.12	Início: Janeiro2024 Fim: junho/2024
3	Prestação de contas de descentralização- Concedidas/Recebidas	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023	Inicio: dez/2024 Fim: jun/2024

4	Prestação de contas de descentralização/Prestação de Contas de Recursos do Fecam - Orçamentário Obs: A partir do ano de 2021 os recursos do Fecam passaram a constar do orçamento do Inea.	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para auditoria	Análise da prestações FECAM de acordo com a Deliberação FECAM Nº 19/2005. Nova Deliberação do FECAM, que vai regulamentar as prest. de contas a partir de 2021.	Ao longo do ano
5	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	Norma interna do Inea Nº 03/2010	Segue o recebimento das prestações de contas
6	Processo de Superávit Financeiro	Analizar o emitir relatório acerca da disponibilidade de Superávit Financeiro	IN AGE n.º 09/2010	Geralmente no inicio do ano
7	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	Acompanhar e Analisar ofícios recebidos no SICODI, Obs: A Assessoria da Presidência tem procuração do Presidente para receber e enviar ofícios.	Legislação pertinente ao TCE e outras	Ao longo do ano, de acordo com o recebimento dos ofícios
8	Emissão de Nota Técnica - Restos a Pagar	 Obs: Em 2021 até o fechamento deste relatório estamos providenciando a Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.	Decreto nº 47.938/2022, art.53 - Decreto nº 47.408/2020, que define a necessidade da UCI emitir nota técnica, com base no art.3º do Decreto nº 47.329/2020. As definições ocorrerão por conta de Resoluções Conjuntas SEFAZ/SEPLAG/SECC.	Ao longo do ano, a depender da decisão do CPDP- Comitê de Programação das Despesas Públicas
9	Acompanhamento das tomadas de contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	Deliberação TCE nº 279/2017	Depende das tomadas de contas enviadas pela Comissão de Tomada de Contas.

10	Demandas da Controladoria Geral do estado - CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Legislação pertinente a CGE	De acordo com a demanda da CGE
11	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2025	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.	Resolução CGE nº 70 de 2020	Inicio: Dez/2024 Fim: 31/12/2024
12	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2024	Executar relatório das atividades previstas no Planat do exercício de 2024.	Resolução CGE Nº70 de 2020	Inicio: ao longo de 2024 Fim: 31/01/2024
13	Emissão de Nota Técnica - PACTO/RJ	Emitir Nota Técnica da Fase Interna e Externa em cumprimento da Resolução CGE Nº 123 de 04 de fevereiro de 2023	Resolução CGE Nº 123 de 04 de fevereiro de 2023	Ao longo do ano
14	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano
15	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano
16	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano

17	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano
----	--	--	---	-----------------

Quadro 4 – Atividades de Auditoria Interna para o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI – Exercício 2025

N	Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
1	Prestação de contas Anual de Gestão-2025	Analizar o cumprimento da Deliberação e emitir relatório com base no Modelo 3A, previsto na Delib.TCE nº 278/2017.	Deliberação TCE nº 278/2017	Início: Janeiro2024 Fim: junho/2024
2	Prestação de contas das delegatarias	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas pelas delegatarias	RESOLUÇÃO INEA Nº 203 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020	Durante todo ano de acordo com o previsão contratual
3	Prestação de contas de descentralização de créditos concedidos.	Analizar e emitir parecer sobre as prestações de contas enviadas para a auditoria	PORTARIA AGE Nº 10 DE 14 DE JULHO DE 2023	Inicio: Jan/2024 Fim: Jun/2024
4	Relatório sobre prestação de contas de adiantamento	Emissão Parecer e relatório a depender de cada caso	Norma interna do Inea Nº 03/2010	Ao longo do ano
5	Processo de Superávit Financeiro	Analizar o emitir relatório acerca da disponibilidade de Superávit Financeiro	IN AGE n.º 09/2010	Geralmente no inicio do ano
6	Demandas do Tribunal de Contas - TCE	Análise e Envio dos ofícios Obs: A Auditor tem procuração do Presidente para receber e enviar ofícios.	Legislação pertinente ao SICODI	De acordo com o recebimento do ofício do TCE

7	Emissão de Nota Técnica	Obs: Em 2022 até o fechamento deste relatório estamos providenciando a Nota Técnica com base na Resol. Conj.SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15/01/2021.	Decreto nº 47.938/2022, art.53 - Decreto nº 47.408/2020, que define a necessidade da UCI emitir nota técnica, com base no art.3º do Decreto nº 47.329/2020. As definições ocorrerão por conta de Resoluções Conjuntas SEFAZ/SEPLAG/SECC.	Ao longo do ano, a depender da decisão do CPDP-Comitê de Programação das Despesas Públicas
8	Acompanhamento das Tomadas de Contas	Acompanhar e Analisar o cumprimento da Deliberação	Deliberação TCE nº 279/2017	Depende da demanda que vem da Comissão de Tomada de Contas.
9	Demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE	Acompanhar as demandas da Controladoria Geral do Estado conforme legislação Vigente	Legislação pertinente a CGE	De acordo com a demanda da CGE.
10	PLANAT-Plano Anual de Auditoria-2025	Acompanhamento da Execução Orçamentária de Programas de Trabalho e executar atividades previstas no Planat.	Resolução CGE nº 70 de 2020	Inicio: Dez/2024 Fim: 31/12/2024
11	RANAT - Relatório Anual de Auditoria-2025	Executar relatório das atividades previstas no Planat.	Resolução CGE N°70 de 2020	Inicio: ao longo de 2023 Fim: 31/01/2024
12	Emissão de Nota Técnica - PACTO/RJ	Emitir Nota Técnica da Fase Interna e Externa em cumprimento da Resolução CGE Nº 123 de 04 de fevereiro de 2023	Resolução CGE Nº 123 de 04 de fevereiro de 2023	Ao longo do ano
13	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano

14	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano
15	Monitorar a implementação das rotinas e dos controles no envio de dados relativos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano
16	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à validação do saldo da conta contábil 123210601 - Obras em andamento, no que couber, em consonância com a Determinação nº 2, item 3, constante do Parecer Prévio do TCE-RJ acerca das Contas de Governo de 2023 - Processo TCE 103.074-9/2024.	Acompanhar e analisar os temas definidos como relevantes para serem priorizados pelas UCI no exercício de 2024, de acordo com o ART 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 sem prejuízo de outros;	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 53 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024	Ao longo do ano

6. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O maior risco associado à execução do Planat de 2025 é a aposentadoria de 02 servidores do quadro efetivo sem que houvesse a reposição do quadro dos servidores da auditoria o que prejudicaria o andamento dos serviços previstos no PLANAT bem como o atendimento às demandas externas do próprio TCE e da CGE.

7. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

De acordo. Encaminhe-se,

- Encaminhamos o PLANAT-Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2025, que contempla o INEA e o FUNDHRI num único documento (87084941), com vistas à apreciação e aprovação pelo titular do órgão, em atendimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 53 de 07/11/2024 (87071343).

FABIANO GOMES PENNY
 Cargo: Auditor Interno/INEA/FUNDRHI
 ID: 4347943-0

Rio de Janeiro, 07 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Gomes Penny, Auditor**, em 30/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jordão Bussiere, Presidente**, em 02/01/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87084941** e o código CRC **1F4AF5B5**.

Referência: Processo nº SEI-070002/018946/2024

SEI nº 87084941

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23325346